LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS - CNS n.º 11.989-1

Código Nacional de Matrícula – CNM - 119891.2.0004123-29

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Mirassol - S.P.
Oficial
José Carlos dos Santos

MATRÍCULA	FICHA
4.123	001

Mirassol, 17 de Dezembro de 19 79.

IMOVEL:- Um terreno, sem benfeitorias, que mede vinte (20,00) metros de frente para a rua Floriano Peixoto, por cinquenta e tres metros e quarenta centímetros (53,40) metros da frente nos fundos, dividindo de um lado com Benedito Alves Mafei, na extensão de quarenta e nove (49,00) metros , e quatro metros e quarenta centímetros (4,40) metros, com a rua Maria Pevan Saurin (o direito de quem da rua Floriano Peixoto olha para o terreno); de outro lado com Hercules Domingues de Faria, Lauro Vila e Pedro Baracioli Filho e nos fundos -- com a Radio Difusora de Mirassol Ltda, terreno esse localizado no lado impar da rua, situado nesta cidade, - distrito, municipio e comarca de Mirassol. PROPRIETARIA:- RADIO DIFUSORA DE MIRASSOL LTDA, pessôa juridica, inscrita no CGC.MF. sob nº 52.438.199/0001-38, com séde nesta cidade, à rua Capitão Neves, n. 18-28. REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição sob nº 13.189, dêste cartório. O referido é verdade e dou fé. A Escrevente Habilitada, (Marlene Molina Faversani). O Oficial maior:

R.001/4.123.- Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do 2º Oficio local, em 28 de Agôsto de 1.979, Lº 100, fls. 147, o imovel objeto da presente matrícula, foi adquirido por ENIVALDO JOSÈ MARTELI, brasileiro, comerciante, RG.n.º 3.018.969, CIC.n.º 036.687.208/78, casado com Marielza Scandiuzzi Marteli, sob o regime de comunhão de bens, residentes nesta cidade, por compra feita da RADIO DIFUSORA DE MIRASSOL LTDA, pessoa juridica, inscrita no CGC.MF. sob nº 52.438.199/0001-38, com séde nesta cidade, à rua Capitão Neves, nº 18-28, representada pelo sócio-gerente , Dr. Lourival Loírano, brasileiro, solteiro, maior, advogado e radialista, RG.n.º 5.825.021, CIC. sob nº 172.661.228/72, residente nesta cidade, pelo valor de Cr$157.800,00 (Cento e cinquenta e sete mil e oitocentos cruzeiros). Condições:- O certificado de -- quitação do I.A.P.A.S., expedido em nome da vendedora, sob nº 307.774, série C, pelo agência de S.J.R.Prêto ficou arquivado no 2º Oficio local. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 17 de Dezembro de 1.979. A Escrevente Habilitada, (Marlene Molina Faversani). O Oficial maior:
D.S.E. Cr$769,50. Recibo nº 4.482.-

R.002/4.123.- Conforme escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, lavrada nas notas do 2º Oficio local, em 28 de Agosto de 1.980, no Livro 104, fls. 151vº/156, ENIVALDO JOSÉ MARTELI e sua mulher Marielza Scandiuzzi Marteli, brasileiros, proprietários, portadores do RG. nºs 3.018.969. e 4.890.341 e CIC. nº 734.949.418-15 e 036.687.208-78, residentes nesta cidade, a rua Quintino Bocaiuva, nº 23-84, DERAM EM HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matricula, à FERTISUL S.A - Pessôa Jurídica de Direito Privado, com séde na rua Arquidaban, nº 692, na cidade do Rio Grande-RGS, - CGC/MF. nº 94.845.930/0001-90, representada por seu procurador, Dr. Conrado Gomes Filho, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agronômo, CIC. nº 481.033.222/49, residente em São Paulo, pelo valor de Cr$2.562.500,-00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), com prazo de 30 de Dezembro de 1.980, sem juros, multa contratual de 10%. Condições:- As constantes da escritura, da qual fica uma via arquivada neste cartório.- O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 29 de Dezembro de 1.980. A Escrevente Habi

SEGUE NO VERSO...

MATRÍCULA 4.123 | FICHA 001 VERSO

Código Nacional de Matrícula – CNM - 119891.2.0004123-29

Habilitada, (Marlene Molina Faversani). O Oficial
D.S.E. Cr$3.710,00. Recibo nº

AV.003/4.123.- Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 002, no valor de Cr$2.562.500,00 da presente matrícula, em virtude da quitação dada pela credora, Fertilizantes do Sul S.A., conforme instrumento particular, passado em Paranaguá, em 16 de fevereiro de 1.981, assinado com a firma reconhecida e requerimento que ficam arquivados neste cartório.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol, 06 de março de 1.981.- A Escrevente Habilitada, (Marlene Molina Faversani).- O Oficial
D.S.E. Cr$1.674,00.- Recibo nº 7.824.-

AV.004/4.123.- No imovel objeto da presente matrícula, foi CONSTRUÍDO, por ENIVALDO JOSÈ MARTELI, um prédio residencial de tijolos, coberto de telhas, contendo os seguintes cômodos:- cinco banheiros, lavabo, cinco == dormitórios, sala de estar, garagem, escritório, sala de TV, sala de almoço, cosinha, dois despejos, lavanderia, varanda, sauna, despensa e garagem nos fundos com 460,25 metros quadrados, que tomou o n. 18-41, da numeração municipal, da rua Floriano Peixoto, quadra 48, do cadastro municipal, projeto aprovado em 16 de == Junho de 1.981, conforme certidão municipal sob nº 575, datada de 01 de Setembro de 1.981, certificado de == quitação do IAPAS, sob nº 546606 e requerimento, que ficam arquivados neste cartório.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol, 18 de Setembro de 1.981.- A Escrevente Habilitada, (Marlene Molina Faversani).- O Oficial
D.S.E. Cr$405,00.- Recibo n. 9.211, protocolado sob nº 15.323.-

R.005/4.123. Conforme escritura pública de abertura de crédito para fornecimento de mercadorias com garantia hipotecária, lavrada nas notas do 2º Oficio local, em 27 de setembro de 1.982, no Livro 118, às fls.6vº a 11, ENIVALDO JOSÉ MARTELI e s/m. Marielza Scandiuzzi Marteli (ambos acima qualificados), DERAM EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, à favor da FERTISUL S/A., sociedade anônima brasileira, com sede em Rio Grande-RS, inscrita no CGC/MF.nº94.845.930/0001-90, devidamente representada por seu procurador Jesus Martin Neto, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF.nº734.038.738/20, residente e domiciliado em São José do Rio Preto-SP, nos termos do instr. procuratório lavrado em 14/09/1982, no Livro 264-B, fls. 126, no 1º Tabelionato da comarca de Rio Grande-RS, cujo traslado ficou arquivado no 2º Oficio local, em pasta própria VII, sob nº 2869, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), = pelo prazo indeterminado, e somente se extinguirá mediante manifestação expressa das partes.- Condições:- - A presente hipoteca, compreende não só o imóvel objeto da presente matrícula, mas também as benfeitorias e= melhoramentos existentes ou que venham a ser construidos sobre ele, obrigando-se os interveneientes hipotecantes Enivaldo José Marteli e s/m., a segurar tais benfeitorias, melhoramentos e instalações, em companhia seguradora, idônea, contra riscos de incêndio e outros de qualquer natureza, cujos riscos sejam passíveis -

=SEGUE NA FICHA Nº.002=...

de seguro, por quantia compatível com o valor real desse imóvel, obrigando-se outrossim, a fazer consignar= de modo expresso, nas apólices de seguro a condição de que em caso de sinistro, o valor do seguro será pago à Fertisul S/A., até o montante de seu crédito existente na ocasião; além dessas, as demais constantes da= escritura padrão, da qual uma cópia fica arquivada neste cartório, fazendo parte integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 30 de novembro de 1.982. A Escrevente Habilitada, (Marlene Molina Faversani). O Oficial:
D.S.E. Cr$76.818,00. Recibo nº 13.331. Protocolado sob nº78.470.-

Av.006/4.123. Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº005, da presente matrícula, do valor de Cr$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), em virtude da autorização dada pela credora Fertisul S/A., de 23 de= fevereiro de 1983, assinada com firma reconhecida, que fica arquivada neste cartório.- O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 09 de março de 1983. A Escrevente Hab., (Marlene Molina Faversani). O = Oficial
D.S.E. Cr$17.360,00. Recibo nº14.369. Protocolado sob nº19.184.-

Av.007/4.123. Procede-se a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, == acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Mirassol sob nº19.22.92.0274.01.000, conforme comprovam a certidão municipal, datada de 11 de novembro de 2009, e requerimento inserido no contrato referido no R.009, = que ficam arquivados em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 10 de dezembro de - 2009. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial
Protocolizado sob nº94.568. GS

Av.008/4.123. Procede-se a presente averbação, para ficar constando a qualificação completa dos proprietários do imóvel objeto desta matrícula, como sendo:- "ENIVALDO JOSÉ MARTELI, brasileiro, empresário, portador do RG. nº3.018.969-X-SSP-SP., e CPF. nº036.687.208-78 e sua mulher MARIELZA SCANDIUZZI MARTELI, brasileira, empresária, portadora do RG. nº4.890.341-3-SSP-SP., e CPF. nº734.949.418-15, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Floriano Peixoto nº1841, centro,= em Mirassol-SP", conforme comprovam a cópia autenticada da certidão de casamento; RG., CPF., arquivados em= microfilme junto ao protocolo de nº85.157, e, requerimento inserido no contrato referido no R.009, que fica arquivado em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 10 de dezembro de 2009. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial
Protocolizado sob nº94.568. GS

R.009/4.123. Conforme instrumento particular de abertura de crédito rotativo com garantia fidejussória e == alienação fiduciária de bem imóvel, nos termos da Lei 9.514, de 20/11/1997, passado na cidade de São Paulo aos 07 de dezembro de 2009, assinado pelas partes e duas testemunhas com as firmas reconhecidas, que fica arquivado em microfilme, os proprietários ENIVALDO JOSÉ MARTELI e sua mulher MARIELZA SCANDIUZZI MARTELI, = já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIÁMENTE o imóvel objeto desta matrícula, à BASF S/A., pessoa de direito= privado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº3.600, = andares 8º ao 14º, Bairro Itaim Bibi, inscrita no CNPJF. nº48.539.407/0001-18, devidamente representada na=

segue no verso...

na forma da Lei, pelo valor de R$545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), para garantir as operações para aquisição de produtos químicos de fabricação, distribuição e/ou comercialização da credora com a devedora Miragro Mirassol Agro Pecuária Ltda., devidamente representada pelo sócio Enivaldo José Marteli, já qualificado; as partes ajustam de comum acordo que o prazo de duração será de 24 (vinte e quatro) meses. Condições:- Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 10 de dezembro de 2009. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial Protocolizado sob nº94.568. GS.

AV.010/4.123. Fica cancelado o registro nº.009, da presente matrícula, em virtude da quitação dada pela credora BASF S/A., já qualificada, conforme comprova o instrumento particular de quitação, datado de 29 de junho de 2012, assinado com as firmas reconhecidas, arquivado em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 10 de julho de 2012. O Escrevente Autorizado, (Marcelo M. Zanovello). O Oficial Protocolizado sob nº.107.202. MZ.

R.011/4.123. Conforme contrato de financiamento imobiliário com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia e emissão de CCI., com força de escritura pública, nos termos do artigo 38 da Lei 9.514/97, com redação dada pelas Leis 10.931/04 e 11.076/04, passado na cidade do Rio de Janeiro-RJ., aos 04 de junho de 2012 assinado pelas partes e duas testemunhas, com as firmas reconhecidas, arquivado em microfilme, os proprietários ENIVALDO JOSÉ MARTELI e sua mulher MARIELZA SCANDIUZZI MARTELI, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula,** à DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cambaúba nº.364, Ilha do Governador, na cidade do Rio de Janeiro-RJ., inscrita no CNPJ/MF.10.372.647/0001-06, devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$472.562,29 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), com prazo de cento e vinte (120) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no dia 04 de julho de 2012, no valor total de R$7.958,62, com juros de 1,29% ao mês, correspondendo à 16,6269% efetivos ao ano, e multa moratória de 2% (dois por cento). CONDIÇÕES: Além dessas as demais constantes do contrato, que ficam fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 10 de julho de 2012. O Escrevente Autorizado, (Marcelo M. Zanovello). O Oficial Protocolizado sob nº.107.203. MZ.

AV.012/4.123. Nos termos do artigo 18, parágrafo 1º, da Lei 10.931/04, procede-se a presente averbação, para ficar constando que foi emitida pela credora fiduciária DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO parcial nº.66, série 2012, no valor de R$401.677,95 (quatrocentos e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), correspondente à 85% do valor do crédito, passada na cidade do Rio de Janeiro-RJ., aos 04 de junho de 2012, lastreada no instrumento objeto do R.011 supra, tendo como instituição custodiante a própria DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA, e devedores ENIVALDO JOSÉ MARTELI e sua mulher MARIELZA SCANDIUZZI MARTELI, todos já qua-

SEGUE NA FICHA Nº.003...